



ESTORIL ENDURANCE FESTIVAL  
Circuito do Estoril, 29, 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2024

GRUPO 1 + TROFÉU MINI

DECISÃO CCD Nº: 25

De: Colégio de Comissários Desportivos Data: 01/12/2024  
Para: Concorrente 55 Categoria: Grupo 1 Sessão: Corrida  
Piloto Ruben Veludo Hora: 17h26 Doc n.º: 47

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) \_\_\_\_\_

Determina o seguinte:

Infração:

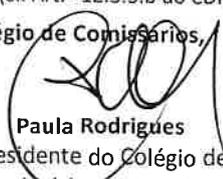
- Cruzar a linha branca do pit lane:
  - entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com \_\_\_\_\_ km/h (Artº. 16.15 PEV 2024)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024)  repetidamente
  - Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva / setor \_\_\_\_\_
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024)  repetidamente
- Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024)
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Artº. 30.1.7 PEV 2024)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) \_\_\_\_\_ (Artº. 13.2 d) PEV 2024)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024)
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por 0,4 seg.
- Outro: \_\_\_\_\_

Decisão:

- Repreensão
- Multa € \_\_\_\_\_
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Artº. 13.7 b) PEV 2024)
- Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2024)  Convertido em 45 seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- Stop & go \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2024)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- Anulação do melhor tempo  Anulação dos \_\_\_\_\_ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- Outra: \_\_\_\_\_

AFIXADO / POSTED  
18 h 55 m

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

O Colégio de Comissários,  
  
Paula Rodrigues  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos

  
Hugo Pereira  
Comissário Desportivo

  
Luis Pereira  
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>1/12/2024</u>	Nome: <u>Ruben Veludo</u>
Hora: <u>18:29</u>	Posição na Equipa: <u>Concorrente</u>